



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

EDITAL Nº 001/2026 (Consolidado)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **BOAVENTURA MANOEL JOAO MOTTA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos; Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato Administrativo nº 565/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 114/2025, firmado entre o Município de São Miguel do Iguaçu – PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva (PO), Prova de Redação (PR), Prova Dissertativa (PD), Prova Prática (PP), Teste de Aptidão Física (TAF), Avaliação de Títulos (AT) e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

Considerando o Edital nº 002/2026 com a impugnação e retificação do edital de abertura, publicado em 18 de março de 2026;

TORNA PÚBLICO:

O Edital de Abertura referente à realização do **Concurso Público nº 002/2025 do Município de São Miguel do Iguaçu - PR** e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VII deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Geral do Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma - Anexo IV.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e demais normas legais a seguir:

- ABNT NBR 9050 – Normas de acessibilidade, garantindo que candidatos com deficiência possam participar em igualdade de condições.
- Normas de segurança da informação – Para proteção de dados dos candidatos e integridade dos sistemas de inscrição e correção de provas (ex.: ISO/IEC 27001).
- Lei Federal 14.965/24 que estabelece normas gerais sobre concurso público.
- Decreto nº 9739/2019 que regulamenta os concursos no âmbito nacional.
- Lei nº 9.784/1999 quanto a prazos, recursos e impugnações no certame.
- Lei nº 13.709/2018 quanto a proteção de dados.
- Lei nº 3.078/2018 isenção da taxa de inscrição para os candidatos que tenham prestado serviço eleitoral.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

1.3.1 Este Concurso se dá em conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de São Miguel do Iguaçu; Lei Municipal nº 2.666/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Público Municipais de São Miguel do Iguaçu; Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu.

1.3.2 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.4 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

TIPO DE PROVA	CARGOS	CARÁTER
PRIMEIRA ETAPA		
Prova Objetiva (PO)	Todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
	Todos os cargos de Nível Médio e Superior	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)
Prova de Redação (PR)	Auxiliar Administrativo e de Recepção, Oficial Administrativo, Professor e Professor Educação Infantil I	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)
Prova Dissertativa (PD)	Agente de Fiscalização Tributária, Agente de Fiscalização de Postura, Contador, Auditor Fiscal e Procurador Municipal I	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)
SEGUNDA ETAPA		
Prova Prática (PP)	Motorista CNH D	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
Teste de Aptidão Física (TAF)	Gari e Agente de Defesa Civil II	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)
Avaliação de Títulos (AT)	Todos os cargos de Nível Médio/Técnico e Superior	classificatório

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos *sites*.

1.6 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na página do Concurso no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.6.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.6.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.7 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

1.8 O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, estabelecida por meio da Portaria nº 647/2025, do Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

1.8.1 Os servidores nomeados pela referida Portaria nº 647/2025 diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.8.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão do Concurso Público, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial, o tipo de prova e turno de realização da prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova
COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 2.039,55	01 + CR	R\$ 50,00	PO
GARI	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 2.039,55	02 + CR	R\$ 50,00	PO + TAF
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 2.287,89	CR	R\$ 50,00	PO
MOTORISTA CNH D	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria 'D'	40 Horas	R\$ 2.592,91	01 + CR	R\$ 50,00	PO + PP

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00);

Teste de Aptidão Física (TAF): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Prova Prática (PP): classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 3.242,00	CR	R\$ 80,00	PO + AT
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 3.242,00	CR	R\$ 80,00	PO + AT
AGENTE DE DEFESA CIVIL II	Ensino Médio Completo + CNH D	40 horas	R\$ 2.913,20	CR	R\$ 80,00	PO + TAF + AT
ATENDENTE DE FARMÁCIA E SAÚDE	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 3.232,06	CR	R\$ 80,00	PO + AT
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE RECEPÇÃO	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 2.039,55	04 + CR	R\$ 80,00	PO + PR + AT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 3.965,62	CR	R\$ 80,00	PO + PR + AT
PROFESSOR	Formação em nível Médio - Magistério,	20	R\$ 1.865,99 +	10 +	R\$ 80,00	PO +



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	ou Normal Superior, ou Pedagogia com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental ou graduação na área da educação devidamente reconhecida pelo MEC.	horas	**	CR		PR + AT
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – I	Formação em nível Médio - Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil devidamente ou graduação na área da educação devidamente reconhecida pelo MEC.	40 horas	R\$ 3.732,30 + **	10 + CR	R\$ 80,00	PO + PR + AT
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Técnico em Informática	40 horas	R\$ 3.660,60	CR	R\$ 80,00	PO + AT
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo em Técnico de Enfermagem	40 horas	R\$ 2.806,45 + **	02 + CR	R\$ 80,00	PO + AT
TÉCNICO EM TURISMO - I	Ensino Médio Completo	40 Horas	R\$ 3.660,60	CR	R\$ 80,00	PO + AT

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00);

Prova de Redação (PR): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Teste de Aptidão Física (TAF): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Avaliação de Títulos (AT): classificatório.

**** mais Complemento com base no Piso Nacional (Enfermagem e Professores)**

QUADRO 3 – CARGO DE SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Nível Superior Completo em Direito, ou Administração, ou Engenharias, ou Arquitetura.	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Nível Superior Completo em Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia.	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
ARQUITETO - I	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
ASSISTENTE SOCIAL - I	Ensino Superior em Serviço Social + registro em conselho de classe	30 horas	R\$ 6.711,07	02 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
AUDITOR FISCAL	Nível Superior Completo em Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia.	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
CONTADOR - I	Ensino Superior em Ciências Contábeis + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
DENTISTA - I	Nível Superior em Odontologia + registro em conselho de classe	20 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
ENFERMEIRO - I	Nível Superior em Enfermagem + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.100,97	02 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - I	Nível Superior Completo em Engenharia Agrônômica + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Nível Superior Completo em Engenharia Ambiental + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
ENGENHEIRO CIVIL - I	Nível Superior Completo em Engenharia Civil + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - I	Ensino Superior em Farmácia + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
FISIOTERAPEUTA	Nível Superior Completo em Fisioterapia + registro em conselho de classe	30 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
FONOAUDIÓLOGO - I	Nível Superior em Fonoaudiologia + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
MÉDICO CARDIOLOGISTA - II	Nível Superior em Medicina com especialização em Cardiologia + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 23.486,51	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
MÉDICO GENERALISTA - II	Nível Superior em Medicina + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 21.353,41	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
MÉDICO ORTOPEDISTA - II	Nível Superior em Medicina com especialização em Ortopedia + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 23.486,51	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
MÉDICO PEDIATRA - II	Nível Superior em Medicina com especialização em Pediatria + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 23.486,51	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
NUTRICIONISTA	Nível Superior em Nutrição + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
PROCURADOR MUNICIPAL - I	Ensino Superior em Direito + inscrição na OAB	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
PSICÓLOGO - I	Nível Superior em Psicologia + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	02 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
TÉCNICO DESPORTIVO - I	Nível de Ensino Superior em Educação Física + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 6.100,94	CR	R\$ 120,00	PO + AT
TERAPEUTA OCUPACIONAL - II	Nível Superior em Terapeuta Ocupacional + registro em conselho de classe	30 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
VETERINÁRIO - I	Nível Superior em Medicina Veterinária + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00);

Prova Dissertativa (PD): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Avaliação de Títulos (AT): classificatório.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I deste edital, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observada a ordem de classificação.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal serão regidos pelo Regime Jurídico conforme disposto na Lei Municipal nº 2.666/2015.

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência Social, conforme legislação previdenciária



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

vigente.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se ao Quadro Geral da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o **Concurso Público nº 002/2025** do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período previsto no Cronograma - Anexo IV.

3.2 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

- I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), e gerar o boleto;
- II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou
- III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.

3.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), mediante o preenchimento *online* de formulário próprio.

3.2.2 **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público.** Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, no **Banco do Brasil** ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.3.1 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Nos boletos de inscrição consta como beneficiário a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu - PR.

3.3.3 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.3.4 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.3.5 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão do boleto em um computador e com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

3.3.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.3.6.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

3.4 Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.4.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é indeferida.

3.4.2 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de São Miguel do Iguaçu - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores ou celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.9 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.10 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento do boleto de pagamento e o fato é divulgado através de Edital específico publicado nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.1 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.10.2 O candidato pode interpor recurso, através de *link* na página do Concurso, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.2.1 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

3.10.2.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

4 DA ISENÇÃO A TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Podem solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do **Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008**.

4.1.1 Podem solicitar a isenção da inscrição os candidatos que for **eleitor convocado e admitido, que tenham prestado serviço eleitoral em dois eventos eleitorais, nos termos da Lei Municipal nº 3.078/2018**.

Para candidatos inscritos no CADÚNICO

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar seu **número do NIS** no campo correspondente.

4.3 A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal por meio do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC).

4.4 Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Para candidatos que tenham prestado SERVIÇO ELEITORAL

4.5 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.6 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for eleitor convocado e admitido pela Justiça Eleitoral do Paraná e comprovar ter prestado serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, em dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 3.078/2018.

4.7 Considera-se como eleitor convocado e admitido aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

- I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;
- II – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- III – Coordenador de Seção Eleitoral;
- IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.8 Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

4.9 Somente são válidos os eventos por um período de dois anos a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

4.10 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

4.11 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet, no momento da inscrição.

4.12 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de São Miguel do Iguaçu podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.12.1 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.13 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.14 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

4.15 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.

4.15.1 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.16 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

4.17 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

4.18 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.19 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas abertas e que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, nos termos da **Lei Estadual nº 14.274/2003**.

5.2 A fixação do número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

5.3 A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

5.4 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

5.5 Quando o número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.6 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

5.7 O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

5.8 Para efeitos deste edital, considerar-se-á pessoa preta e parda aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

5.8.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem da cor preta ou parda, etnia negra, no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.9 Para concorrer às cotas para pessoas pretas e pardas neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder “**SIM**” na opção “**Deseja concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?**”.

5.10 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

5.10.1 A verificação da veracidade de autodeclaração é realizada após a publicação do resultado do Concurso Público, por comissão designada pela COGEPS/UNIOESTE para tal fim e com competência deliberativa, em data a ser publicada em Edital específico.

5.10.2 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e leva em consideração aspectos fenotípicos.

5.10.3 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação ou que tiver seu pedido indeferido passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.10.4 Na hipótese de detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.11 O candidato concorre concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com sua classificação final.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

5.11.1 Em caso de desistência de candidato PPP aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato concorrendo à vaga PPP posteriormente classificado.

5.12 A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos PPP.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, **5% (cinco por cento)** serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da **Lei Estadual 18.419/2015**, bem como a Súmula no 377 do STJ.

6.1.1 A fixação do número de vagas reservadas, far-se-á pelo total das vagas do edital e se efetivará no ato de convocação dos respectivos candidatos.

6.1.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

6.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.4 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

6.4.1 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.5 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder "**SIM**" na opção "**Pessoa com Deficiência?**", e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.5.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.5.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

6.5.3 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos

6.6 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

6.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O Município de São Miguel do Iguaçu - PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.9 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos **“Pessoa com Deficiência”** e **“Atendimento Especial”**.

6.10 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.11 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

6.12 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.13 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no item 6.3, participam do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

- a) Prova ampliada;
- b) Fiscal leitor e/ou transcritor;
- c) Intérprete de Libras;
- d) Acesso à cadeira de rodas;
- e) Tempo adicional de até 01 (uma) hora;
- f) Acesso facilitado no local de provas;
- g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

7.3.1 O candidato que se enquadrar no item anterior é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

7.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção “lactante”.

7.4.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

7.4.2 Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

7.4.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 8.2.7 e subitens deste Edital durante a realização do certame.

7.4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu - PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.6 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

7.7 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

7.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

8 DAS PROVAS

8.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**: de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha; **Prova de Redação (PR)**: de caráter classificatório e eliminatório; **Prova Dissertativa (PD)**: de caráter classificatório e eliminatório; **Teste de Aptidão Física (TAF)**: de caráter classificatório e eliminatório; **Prova Prática (PP)**: de caráter classificatório e eliminatório, **Avaliação de Títulos (AT)**: de caráter classificatório.

8.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de São Miguel do Iguaçu - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatas, na data prevista no Cronograma - Anexo IV, com duração máxima de **04h00 (quatro horas) para os cargos com Prova de Redação e Prova Dissertativa**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do gabarito e do cartão de respostas/redação, e **03h00 (três horas) para todos os demais cargos**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do gabarito.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.2.2 A Prova Objetiva para o cargo de **Nível Fundamental Incompleto**, composta de 40 (quarenta) questões objetivas tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	Objetivas	10	Acertos x 2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL		40	-	100,00

8.2.3 A Prova Objetiva para o cargo de **Nível Médio/Técnico**, composta de 40 (quarenta) questões objetivas tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL		40	-	100,00

8.2.4 A Prova Objetiva para o cargo de **Nível Superior**, composta de 40 (quarenta) questões objetivas tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL		40	-	100,00

8.2.4.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento está disposto no Anexo III deste Edital.

8.2.4.2 Para ser aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato que concorre ao cargo de **Nível Fundamental Incompleto** deverá obter pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

8.2.4.3 Para ser aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato que concorre aos cargos de **Nível Médio/Técnico e Superior** deverá obter pontuação igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

8.2.5 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade dos locais de prova situados no Município de São Miguel do Iguaçu – PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão autorizar a utilização de cadeiras e carteiras em tamanho infantil, bem como a aplicação das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam ao final de semana.

8.2.6 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogepe/correntes).

8.2.7 A UNIOESTE/COGEPS não se responsabiliza pelas condições físicas e estruturais dos locais de prova, sendo estes disponibilizados pelo município nas condições em que se encontram.

8.2.7.1 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

8.2.8 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

8.2.9 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha (desde que sem anotações ou embalagem), documento oficial com foto e garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.

8.2.9.1 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

8.2.10 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

8.2.10.1 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

8.2.10.2 Não é permitido ao candidato ingressar nas salas de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos proibidos, estes serão identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade ao Município de São Miguel do Iguaçu - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

8.2.10.2.1 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local, não desclassificando o candidato.

8.2.10.2.2 Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

8.2.10.2.3 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

8.2.10.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

8.2.10.4 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.10.5 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

- I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.2.10.2 deste Edital.

8.2.10.6 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de São Miguel do Iguaçu - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

8.2.10.7 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

8.2.10.8 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no item 7.4 deste Edital.

8.2.10.9 Candidatos que detenham autorização legal para portar armas de fogo devem evitar ir armados aos locais de prova. O candidato que for identificado com arma de fogo é encaminhado à Coordenação local.

8.2.10.10 Havendo a real necessidade do armamento, o candidato deve informar, fundamentar e demonstrar documentalmente a autorização e a necessidade de porte de arma à supervisão da UNIOESTE/COGEPS, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da realização da prova, assumindo a responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte do armamento, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais ou outros candidatos.

8.2.11 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

8.2.12 O ingresso nos locais de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

- I – Carteira de Identidade;
- II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
- III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade;
- IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

8.2.12.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

8.2.12.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 8.2.10.5 subitem I, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

8.2.12.3 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no item 8.2.10.5 subitem I.

8.2.12.4 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

8.2.13 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.2.14 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

8.2.14.1 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

8.2.15 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

- I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- III – descumprir o disposto nos itens 8.10.1 e 8.10.4;
- IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
- VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- XII – for surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;
- XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;
- XIV – não comparecer à Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.
- XV – não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

8.2.16 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

8.2.17 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Concurso por meio desses sites.

8.2.18 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 90 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.

8.2.18.1 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata de encerramento.

8.2.19 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

8.2.19.1 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

8.2.19.2 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.2.20 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.20.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

8.2.20.2 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

8.2.21 O gabarito provisório é publicado nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), e o caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.2.22 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do *link* disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.2.22.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório.

8.2.22.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.2.23 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.23.1 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.

8.2.24 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.2.24.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.25 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

8.2.26 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

8.2.26.1 No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.3 DA PROVA DE REDAÇÃO (PR)

8.3.1 A Prova de Redação (PR) será realizada juntamente com a Prova Objetiva (PO), na data prevista no Cronograma - Anexo IV, somente para os candidatos aos cargos de **Auxiliar Administrativo e de Recepção, Oficial Administrativo, Professor e Professor Educação Infantil I**.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.3.1.1 O tempo total de Prova (Objetiva e Redação) para esses cargos será de **04h00min (quatro horas)**.

8.3.2 A Prova de Redação destina-se a verificar em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo público pleiteado.

8.3.3 A Prova de Redação consiste na produção de um texto DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO acerca de questões da atualidade, de caráter **classificatório** e **eliminatório**, de acordo com os critérios previamente definidos por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.3.3.1 São considerados na correção da Prova de Redação os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PESO
A	Adequação à proposta	25 pontos
B	Conteúdo do texto	25 pontos
C	Coerência textual	25 pontos
D	Linguagem (coesão e atendimento à norma gramatical)	25 pontos
Total de pontos na Prova de Redação		100 pontos

8.3.4 A Redação deve ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.

8.3.4.1 Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são somados e contabilizados como linhas em branco.

8.3.5 É desclassificada a Redação que não atender ao estabelecido no item 8.3.4 e que apresentar uma ou mais das seguintes condições:

I - não for escrita à caneta preta ou azul;

II - apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;

III - apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;

IV - apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;

V - não for escrita na folha de versão definitiva;

VI - não apresentar o tipo de texto solicitado;

VII - apresentar fuga à temática proposta.

8.3.6 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na primeira etapa e que estiverem classificados dentro da linha de corte:

CARGO	LINHA DE CORTE (Quantidade de redações a serem corrigidas)
Auxiliar Administrativo e de Recepção	30
Oficial Administrativo	50
Professor	150
Professor Educação Infantil – I	100

8.3.6.1 Para efeito de desempate do limite estabelecido no item acima, são considerados os critérios do item 9.5 deste Edital.

8.3.6.2 O percentual de vagas reservadas às cotas PcD e PPP é aplicado apenas no Resultado Final do Concurso para os empregos públicos com inscritos PcD e PPP aprovados, não sendo considerado na convocação para as demais etapas intermediárias do certame.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.3.7 O candidato tem acesso ao espelho da sua Redação na “área do candidato” na data prevista no Cronograma – Anexo IV. Nesse campo não aparecerá a análise descritiva dos pontos de cada candidato, e sim, apenas a pontuação final recebida.

8.3.8 É considerado aprovado na Prova de Redação o candidato que obtiver a **nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

8.3.9 Os resultados da Prova de Redação são divulgados nos *sítes* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.3.10 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.3.10.1 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.4 DA PROVA DISSERTATIVA (PD)

8.4.1 A Prova Dissertativa (PD) será realizada juntamente com a Prova Objetiva (PO), na data prevista no Cronograma - Anexo IV, somente para os candidatos aos cargos de **Agente de Fiscalização de Postura, Agente de Fiscalização Tributária, Auditor Fiscal, Contador - I e Procurador Municipal – I**.

8.4.1.1 O tempo total de Prova (Objetiva e Dissertativa) para esses cargos será de **04h00min (quatro horas)**.

8.4.2 A Prova Dissertativa destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

8.4.3 A Prova Dissertativa tem caráter **classificatório e eliminatório** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com os critérios previamente definidos por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.4.4 A Prova Dissertativa será composta de 02 (duas) questões discursivas/dissertativas que versarão sobre conhecimentos específicos para o exercício do cargo, de acordo com o Anexo III deste edital.

8.4.5 As questões dissertativas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Descrição	Critérios de correção	Pontos por item	Pontuação máxima
Questão dissertativa 01	a) Domínio do conteúdo do tema abordado	25	50
	b) Demonstração de conhecimento técnico aplicado	20	
	c) Domínio da língua portuguesa e da redação técnica	5	
Questão dissertativa 02	a) Domínio do conteúdo do tema abordado	25	50
	b) Demonstração de conhecimento técnico aplicado	20	
	c) Domínio da língua portuguesa e da redação técnica	5	
NOTA TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA			100

8.4.5.1 São levados em consideração o raciocínio técnico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

demonstrada.

8.4.5.2 Os candidatos **NÃO PODERÃO** fazer consulta a qualquer material, por qualquer motivo, sob pena de eliminação do Concurso.

8.4.6 Para a Prova Dissertativa é atribuída nota de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo que a cada questão será atribuído até 50 (cinquenta) pontos.

8.4.7 Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos aprovados na primeira etapa e que estiverem classificados dentro da linha de corte:

CARGO	LINHA DE CORTE (Quantidade de candidatos que terão sua Prova Dissertativa corrigida)
Agente de Fiscalização de Postura	20
Agente de Fiscalização Tributária	20
Auditor Fiscal	20
Contador - I	20
Procurador Municipal – I	20

8.4.7.1 Para efeito de desempate do limite estabelecido no item acima, são considerados os critérios do item 9.5 deste Edital.

8.4.7.2 O percentual de vagas reservadas às cotas PcD e PPP é aplicado apenas no Resultado Final do Concurso para os empregos públicos com inscritos PcD e PPP aprovados, não sendo considerado na convocação para as demais etapas intermediárias do certame.

8.4.8 O candidato tem acesso ao espelho da sua Prova Dissertativa na “área do candidato” na data prevista no Cronograma – Anexo IV.

8.4.9 É considerado aprovado na Prova Dissertativa o candidato que obtiver a **nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

8.4.10 Os resultados da Prova Dissertativa são divulgados nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.4.11 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.4.11.1 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “área do candidato”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.5 DA PROVA PRÁTICA (PP)

8.5.1 A avaliação da Prova Prática (PP) é destinada apenas aos candidatos ao cargo de **Motorista CNH D** aprovados na Prova Objetiva e classificados dentro do limite estabelecido.

8.5.2 A Prova Prática tem caráter **classificatório e eliminatório** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, com a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.5.2.1 A Prova Prática será realizada na data prevista no Anexo IV – Cronograma por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

8.5.3 A convocação será realizada mediante lista divulgada nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.5.3.1 São convocados para a Prova Prática somente os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam classificados dentro do limite de candidatos estabelecido no quadro a seguir:

CORTE DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA			
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
Motorista CNH D	26 primeiros candidatos	03 primeiros candidatos	Primeiro candidato

8.5.3.2 A Prova Prática, com base no número de classificados e número máximo estabelecido por cada cargo, pode ser realizada em dois ou mais dias, desde que em finais de semanas.

8.5.3.3 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

8.5.3.4 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com nova data e horário de aplicação da prova.

8.5.3.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

8.5.3.5.1 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

8.5.3.5.2 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.5.6 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.5.6.1 O candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com CNH com categoria inferior à solicitada no Edital ou com CNH vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

8.5.6.2 Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.5.6.3 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

8.5.7 A Prova Prática terá duração de até 20 (vinte) minutos no total, para cada candidato. Durante esse tempo, o candidato fará o teste com um veículo/equipamento fornecido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR.

8.5.8 Para execução da Prova Prática de Motorista o candidato será avaliado dirigindo um **caminhão basculante** ou um **micro-ônibus**, sendo que o candidato não fará a escolha do veículo, mas realizará a prova com o veículo que estiver à disposição no momento.

8.5.8.1 Os tipos de modelos, ano e especificações técnicas dos equipamentos serão apresentados em edital



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

específico de convocação para a Prova Prática.

8.5.8.2 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos apresentar alguma pane, será substituído por outro similar, sem prejuízo da realização da prova.

8.5.8.3 Os veículos e ferramentas utilizadas para a execução da Prova Prática serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR no estado em que se encontrarem.

8.5.9 A prova prática consistirá em exame de operação de veículo, com as mesmas tarefas/percurso a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

8.5.9.1 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados para o cargo pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

8.5.9.2 Na realização da Prova Prática, o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do veículo ou equipamento, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

8.5.10 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

8.5.11 A Prova Prática é avaliada conforme especificações contidas no Anexo V deste Edital.

8.5.11.1 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

8.5.12 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação da Prova Prática} = (100 - \sum \text{PP})$$

sendo " $\sum \text{PP}$ " = somatória dos pontos perdidos

8.5.12.1 É considerado aprovado o candidato que obtiver **no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos ou mais**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público.

8.5.12.2 Será desclassificado da Prova Prática o candidato que for penalizado com a perda de 51,00 (cinquenta e um) pontos ou mais, perdendo o direito a realizar a Prova Objetiva.

8.5.13 Os resultados da Prova Prática são divulgados nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.5.14 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.5.14.1 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.6 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

8.6.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter classificatório e eliminatório e é destinado apenas aos **30 primeiros candidatos aos cargos de Gari e Agente de Defesa Civil II**, desde que aprovados na etapa anterior.

8.6.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) é realizado no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que o candidato possui no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo para o qual se inscreveu, observado os critérios mínimos necessários à sua aprovação.

8.6.2.1 Os exercícios a serem praticados nos testes são movimentos usados no dia a dia, e são esses movimentos que geram resistência física, coordenação motora e agilidade.

8.6.2.2 A banca examinadora é presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em Educação Física.

8.6.3 A convocação dos candidatos aprovados para esta etapa é feita por Edital específico, publicado sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma - Anexo IV.

8.6.4 São convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), somente os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam classificados dentro do limite de candidatos estabelecido no quadro a seguir:

CORTE DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA			
CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
Gari	26 primeiros candidatos	03 primeiros candidatos	Primeiro candidato
Agente de Defesa Civil II	26 primeiros candidatos	03 primeiros candidatos	Primeiro candidato

8.6.4.1 Em necessidade de desempate, serão considerados os critérios estabelecidos no item 9.5 deste edital.

8.6.4.2 O Teste de Aptidão Física, com base no número de classificados e número máximo estabelecido, pode ser realizado em dois ou mais dias, desde que em finais de semanas.

8.6.5 O candidato deve comparecer ao local designado para o Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de seu documento de identidade e do Atestado Médico – Anexo VI.

8.6.5.1 O modelo de Atestado Médico que deve ser apresentado à comissão avaliadora no dia do Teste de Aptidão Física, consta no Anexo VI deste Edital, podendo ser apresentados outros modelos de atestado, desde que contenham os dados completos do candidato, o nome, assinatura e CRM do médico em questão.

8.6.5.2 Caso o candidato não apresente o Atestado Médico no momento da realização do Teste de Aptidão Física ou caso o atestado não contenha todas as informações necessárias, ficará impedido



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

de realizá-lo e será eliminado do concurso.

8.6.5.3 A candidata gestante deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

8.6.5.3.1 A candidata gestante que não cumprir com o item anterior, ou apresentar laudo médico de que NÃO está em condições de realizar os testes previstos neste edital, será desclassificada do Concurso Público.

8.6.6 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deve apresentar-se devidamente uniformizado para a prática dos testes, com tênis, meia, bermuda/calça de agasalho e camiseta. Sem o uniforme indicado, o candidato não realiza o teste.

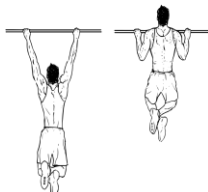
8.6.7 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste é de responsabilidade do candidato.

8.6.8 O Teste de Aptidão Física terá a seguinte composição:

PRIMEIRA FASE				
TESTE DE RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA – CORRIDA DE 2.400 METROS				
Objetivo: Avaliar resistência física aeróbica.				
Material: Pista de atletismo ou similar, relógio e cronômetros. Número de Tentativas: 01 tentativa.				
Procedimentos: Os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios: a) o candidato poderá, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir; b) os comandos para iniciar o teste serão dados pela preposição “Atenção”, “Prepara”, “Vai”; c) a distância percorrida deverá ser controlada pelo candidato. O avaliador não poderá informar a distância percorrida pelo candidato; d) será disponibilizado um cronômetro no local de partida para controle do tempo despendido no teste; e) quando o candidato finalizar a distância estipulada ele deverá parar a corrida ao lado da pista de forma que não atrapalhe a corrida dos demais candidatos e não devendo abandonar o local de teste sem assinar a lista e confirmando seu tempo. f) o candidato que por ventura queira abandonar o teste, deverá finalizar a volta e comunicar o avaliador de sua desistência. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado do certame.				
DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				ILUSTRAÇÃO
FEMININO		MASCULINO		
TEMPO DE EXECUÇÃO	Pontos	TEMPO DE EXECUÇÃO	Pontos	
Até 12:00	5	Até 11:00	5	
12:01 a 12:30	4	11:01 a 11:30	4	
12:31 a 13:00	3	11:31 a 12:00	3	
13:01 a 13:30	2	12:01 a 12:30	2	
13:31 a 14:00	1	12:31 a 13:00	1	
Acima de 14:00	DESC	Acima de 13:00	DESC	

SEGUNDA FASE	
TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – TRAÇÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)	
Objetivo: Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.	
Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente. Número de tentativas: 01 tentativa.	
Procedimentos: a) Partindo da posição inicial na barra (pegada livre), flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida.	

- b) Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra.
- c) Não é permitido: Impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão; Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos;
- d) Apoiar o queixo na barra.
- e) Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso tomado durante o salto para a empunhadura na barra.
- O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		ILUSTRAÇÃO
Quantitativo de Repetições	Pontos	
05 ou mais	5	
04	4	
03	3	
02	2	
01	1	
00	DESCCLASSIFICADO	

TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – ISOMETRIA (FEMININO)

Objetivo: Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

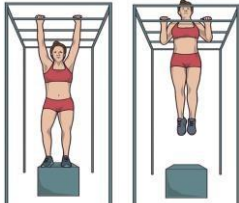
Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente

Número de Tentativas: 01 tentativa.

Procedimentos:

- a) A candidata poderá ser auxiliada por um apoio nos pés, que lhe permita iniciar o teste já com o queixo em ângulo reto e acima do nível do cano da barra e a pegada livre, com os braços já flexionados.
- b) Partindo da posição inicial, a candidata deverá manter-se suspensa permanecendo com o queixo acima do nível da barra, sem o apoio dos pés e pelo maior tempo possível.
- c) O cronômetro é acionado no momento em que os pés da avaliada deixarem o apoio, e é travado quando o queixo da candidata encostar ou ficar abaixo do alinhamento do cano da barra.

Não é permitido: Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos; apoiar o queixo na barra.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		ILUSTRAÇÃO
TEMPO DE EXECUÇÃO (Segundos – centésimos)	Pontos	
10s00c ou mais	5	
08s00c a 09s99c	4	
06s00c a 07s99c	3	
04s00c a 05s99c	2	
02s00c a 03s99c	1	
00s00c a 01s99c	DESCCLASSIFICADA	

TERCEIRA FASE

TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

Objetivo: Avaliar a resistência e a força abdominal.

Material: Colchonete e crômetro.

Número de Tentativas: 01 tentativa.

Procedimentos:

- a) O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90° (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo.
- b) Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.
- c) O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão.

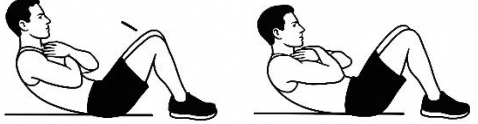


ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

d) Se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.

Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo, sem direito a novo teste.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				
FEMININO		MASCULINO		
REPETIÇÕES	Pontos	REPETIÇÕES	Pontos	
Superior a 30	5	Superior a 34	5	
De 25 a 30	4	De 29 a 34	4	
De 19 a 24	3	De 23 a 28	3	
De 13 a 18	2	De 17 a 22	2	
De 8 a 12	1	De 12 a 16	1	
Igual ou inferior a 7	DESC	Igual ou inferior a 11	DESC	

8.6.8.1 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase. Caso o candidato não consiga realizar o teste ou for considerado desclassificado em qualquer uma das fases, não passa para a próxima etapa e é eliminado do certame.

8.6.9 O teste é iniciado apenas com autorização do avaliador após ajustar o cronometro na posição inicial.

8.6.10 O Teste de Aptidão Física tem nota máxima de **100 (cem) pontos**, sendo considerado classificado o candidato que atingir a nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

8.6.10.1 O Teste de Aptidão Física é valorado pela somatória de pontos do candidato nas três fases, de acordo com o quadro abaixo:

SOMATÓRIA DAS TRÊS ETAPAS	NOTA
15 pontos	100
Entre 12 e 14 pontos	90
Entre 9 e 11 pontos	80
Entre 6 e 8 pontos	70
Entre 3 e 5 pontos	60
Abaixo de 2 pontos	DESCCLASSIFICADO

8.6.10.2 Caso o candidato extrapole o tempo máximo descrito, não compareça ao teste, desista ou não complete as provas no tempo e na forma acima descritos, é declarado desclassificado do Concurso Público.

8.6.11 Durante os testes não é permitido:

- I – abandonar o circuito ou pista sem o consentimento da banca;
- II – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- III – utilizar qualquer aparelho eletrônico como relógios e celulares;
- IV – repetir o teste.

8.6.11.1 Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.

8.6.12 O local de realização dos testes é de acesso exclusivo dos candidatos, dos membros da Comissão Examinadora, da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e de membros da prefeitura municipal realizadora do Concurso, não sendo permitida a permanência de acompanhantes dos candidatos, assim como de candidatos que já tiverem realizado as provas.

8.6.13 O candidato é informado do resultado logo após o término do teste e posteriormente em publicação de Edital específico.

8.6.14 Não há repetição na execução de testes, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

8.5.15 O resultado do Teste de Aptidão Física é divulgado nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.5.16 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.5.16.1 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

8.7.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de **Nível Médio/Técnico e Superior**, desde que aprovados nas etapas anteriores.

8.7.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados nas etapas anteriores, na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.7.2.1 O candidato deve acessar a “Área do Candidato” e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em “**Anexo de Títulos**” e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF.

8.7.2.2 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de São Miguel do Iguaçu - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos.

8.7.2.3 Documentos anexados em outras opções do *site*, tipo área do candidato, ou enviados por *e-mail* não serão considerados.

8.7.2.4 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

8.7.3 Serão avaliados somente os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva

8.7.3.1 Em necessidade de desempate, serão considerados os critérios estabelecidos no item 9.5 deste edital.

8.7.4 Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Itens	Máximo de títulos	Peso Individual	Pontuação Máxima
Titulação de Doutorado em área afim	1	100,00	100,00
Titulação de Mestrado em área afim	1	70,00	70,00
Titulação de Pós-Graduação ou Especialização na área para a qual se inscreveu no concurso, com no mínimo 360 horas	2	25,00	50,00
Segunda Graduação para os cargos de nível Superior (nesse caso o candidato deverá apresentar as duas (a do requisito do cargo e a segunda)	1	20,00	20,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Graduação para os cargos de nível Médio	1	10,00	10,00
TOTAL = 100 pontos			

8.7.5 É computada sempre e **somente a maior titulação apresentada**, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

8.7.5.1 Os títulos (diplomas) de Graduação não pontuam para cargos de Nível Superior por se tratar de requisito mínimo para o exercício do cargo.

8.7.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.

8.7.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

8.7.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação **em área afim**, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

8.7.8.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

8.7.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

8.7.8.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* enviados frente e verso, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas. Tal informação geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma e deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

8.7.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.7.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.

8.7.11 Não são considerados na avaliação os documentos:

I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

III – sem data de expedição;

IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

8.7.12 O Edital com o resultado da Avaliação de Títulos é divulgado nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV.

8.7.13 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.7.13.1 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.7.14 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

8.7.15 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

8.7.16 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município, na forma da legislação municipal em vigor.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

9.2 O Resultado Final é obtido mediante o cálculo indicado nos itens 9.2.1 a 9.2.7.

9.2.1 Para o cargo de **Motorista CNH D** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(PP) \times 0,5 + (PO) \times 0,5] = \text{Classificação Final}$$

PP = nota da Prova Prática; PO = nota da Prova Objetiva

9.2.2 Para os cargos de **Auxiliar Administrativo e de Recepção, Oficial Administrativo, Professor e Professor Educação Infantil I**, o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(PO) \times 0,6 + (PR) \times 0,3 + (AT) \times 0,1] = \text{Classificação Final}$$

PO = nota da Prova Objetiva; PR = Prova de Redação; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.3 Para os cargos de **Agente de Fiscalização de Postura, Agente de Fiscalização Tributária, Auditor Fiscal, Contador - I e Procurador Municipal - I**, o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(PO) \times 0,5 + (PD) \times 0,4 + (AT) \times 0,1] = \text{Classificação Final}$$

PO = nota da Prova Objetiva; PD = Prova Dissertativa; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.4 Para os cargos de **Gari** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(PO) \times 0,7 + (TAF) \times 0,3] = \text{Classificação Final}$$

PO = nota da Prova Objetiva; TAF = nota do Teste de Aptidão Física

9.2.5 Para os cargos de **Agente de Defesa Civil I** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(PO) \times 0,6 + (TAF) \times 0,3 + (AT) \times 0,1] = \text{Classificação Final}$$

PO = nota da Prova Objetiva; TAF = nota do Teste de Aptidão Física; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.6 Para os cargos de **Agente Comunitário De Saúde, Agente De Combate Às Endemias, Atendente De Farmácia E Saúde, Técnico De Informática, Técnico Em Enfermagem, Técnico Em Turismo - I, Arquiteto - I, Assistente Social - I, Dentista - I, Enfermeiro - I, Engenheiro Agrônomo - I, Engenheiro**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Ambiental, Engenheiro Civil – I, Farmacêutico Bioquímico – I, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo – I, Médico Generalista – II, Médico Cardiologista – II, Médico Ortopedista – II, Médico Pediatra – II, Nutricionista, Psicólogo – I, Terapeuta Ocupacional – II, Técnico Desportivo – I e Veterinário – I o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(PO) \times 0,9 + (AT) \times 0,1] = \text{Classificação Final}$$

PO = nota da Prova Objetiva; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.7 Para os cargos de **Coveiro e Jardineiro** o resultado final será obtido mediante a nota da Prova Objetiva.

9.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.

9.4 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

9.4.1 Todos os cálculos citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- Obtiver maior nota na Prova Prática (quando aplicada);
- Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- Obtiver maior nota na Prova de Informática (quando aplicada);
- Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- Obtiver maior nota na Prova de Redação (quando aplicada);
- Obtiver maior nota na Prova Dissertativa (quando aplicada);
- Obtiver maior nota no Teste de Aptidão Física (quando aplicada);
- Obtiver maior nota na Avaliação de Títulos (quando aplicada);
- Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Por sorteio Público.

9.5.1 Quando necessário, os critérios do item 9.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Decreto/Portaria expedido pelo Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de **link na página do Concurso**, das etapas abaixo descritas:

- do Edital de Abertura;
- do Resultado do Pedido de Isenção;
- da Homologação das Inscrições;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- IV. do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
- V. do Resultado da Prova Objetiva;
- VI. do Resultado da Prova de Redação;
- VII. do Resultado da Prova Dissertativa;
- VIII. do Resultado da Prova Prática;
- IX. do Resultado do Teste de Aptidão Física;
- X. do Resultado da Avaliação de Títulos;
- XI. do Resultado Final.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter exposição clara e objetiva dos argumentos, com indicação precisa dos pontos a serem revisados.

10.2.2.1 Serão liminarmente indeferidos os recursos que:

- a) Apresentarem argumentação genérica, padronizada ou idêntica à de outros candidatos (cópia);
- b) Não enfrentarem especificamente o conteúdo da questão ou do gabarito impugnado;
- c) Utilizarem linguagem desrespeitosa ou ofensiva à Banca Examinadora;
- d) Consistirem em mera transcrição de textos doutrinários ou legais sem a devida correlação fática com a questão impugnada.

10.2.2.2 A responsabilidade pela autoria, veracidade e coerência lógica do texto recursal é exclusiva do candidato, independentemente das ferramentas de pesquisa ou redação utilizadas.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva.

10.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

10.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada pelo Diário Oficial do Município no *site* oficial do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

11.2 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.2.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

11.2.2 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos, após a convocação, poderão comparecer na Sede da Prefeitura do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, na Divisão de Recursos Humanos para orientação sobre a documentação a ser providenciada para nomeação, sendo que o prazo para a entrega da documentação é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do Município. A não entrega da documentação no prazo determinado, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.6 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro Geral do Município de São Miguel do Iguaçu - PR:

- I - existência de vaga no cargo;
- II - aprovação em Concurso Público;
- III - Cédula de Identidade;
- IV - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado conforme E-Social;
- V - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- VI - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- VII - Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;
- VIII - Certidão Negativa do Cartório de Protesto;
- IX - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- X - Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- XI - Certidão de Casamento atualizado até 01 (um) anterior à data da posse;
- XII - Certidão de Óbito (viúvo);
- XIII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- XIV - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- XV - Comprovante de endereço atual;
- XVI - Carteira de Trabalho - CTPS;
- XVII - PIS/PASEP se já inscrito;
- XVIII - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do - Tórax e Coluna, exame médico de um Psiquiatra e exame de sanidade física.
- XIX - Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- XX - Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- XXI - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

de 02 de junho de 1992;

XXII - Declaração de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 1.267/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São Miguel do Iguaçu;

XXIII - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação, bem como certidão de tempo de serviço público anterior;

XXIV - Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

XXV - Os candidatos deverão estar com a situação cadastral regular junto aos Órgãos Governamentais, demonstrada por meio de documento expedido pelo aplicativo "consulta qualificação cadastral" a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões no e Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

11.7 Todos os documentos, atestados e exames previstos no subitem XVIII serão única e exclusivamente responsabilidade do candidato.

11.8 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

11.8.1 Não haverá reclassificação para 'final de fila'. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, será considerado eliminado do Concurso Público.

11.9 Cabe ao Município de São Miguel do Iguaçu - PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

11.10 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação.

11.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.12 A admissão dos aprovados dá-se pelo Regime Estatutário conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

12.2 O Município de São Miguel do Iguaçu - PR, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

12.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

12.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

locais e horários de realização das provas.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.5 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses *sites*.

12.6 Não são fornecidas informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.7 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de São Miguel do Iguaçu - PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

12.8 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

12.9 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.

12.10 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

12.11 São anexos integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadro de cargos e vagas;

Anexo II: Atribuições dos cargos;

Anexo III: Conteúdo programático;

Anexo IV: Cronograma;

Anexo V: Avaliação da Prova Prática;

Anexo VI: Modelo de atestado médico para TAF;

Anexo VII: Documentos a serem exigidos.

12.12 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Iguaçu, 12 de março de 2026.

BOAVENTURA MANOEL JOAO MOTTA
Prefeito do Município de São Miguel do Iguaçu – PR